

Carimbão

INFORMATIVO EXTRA – CONCURSO - JUNHO de 2015



SINTSERN-DF na luta contra processo administrativo que pretende desempregar trabalhadores

Sindicato já tomou medidas e pede a impugnação do PA nº 10.248/2015

Na contramão da história e contra o emprego, tramita no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) o Processo Administrativo nº 10.248/2015.

Protocolado no dia 12 de maio passado, o tal processo pede a demissão em massa dos trabalhadores dos cartórios extrajudiciais cuja titularidade foi a concurso em 2013.

O argumento utilizado pelos concursados aprovados que assinam o PA é o de que não querem assumir um cartório com possíveis pendências com os trabalhadores. Além disso, alegam que “há risco de eventual responsabilização do Estado por débitos trabalhistas não quitados pelo responsável pela serventia extrajudicial”.

Em outras palavras, os concursados não estão se importando muito com os trabalhadores, mas sim com seu interesse particular - como se um cartório funcionasse sem trabalhadores.

O SINTSERN-DF - juntamente com a Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio e Serviços (CONTRACS); a Federação dos Trabalhadores do Comércio e Serviços (FETRACON-DF) e a Central Única dos Trabalhadores (CUT-Brasília) - repudia o processo administrativo e já está tomando as medidas que o caso requer.

O presidente do SINTSERN-DF esclareceu que a demissão em massa dos trabalhadores - altamente qualificados e que prestam serviços de fé pública - vai trazer danos para os cidadãos que procurarem os serviços de cartórios. “Sem falar que desempregar um grande contingente de trabalhadores significa dar início a danos sociais irreparáveis. São várias as famílias que dependem dos trabalhadores em cartórios”, advertiu.

O PA nº 10.248/2015 viola princípios e garantias constitucionais, dentre eles o da dignidade das pessoas e o da valorização do trabalho e do emprego. A pretensão dos “candidatos a tabeliães”, recém-aprovados no concursos que sequer teve seu resultado final homologado, além de destoar desses princípios, claramente representa total desprezo ao Princípio da Continuidade da Relação de Emprego - que tem como fundamento a natureza alimentar do salário, já que o trabalhador é subordinado jurídica e economicamente ao empregador e, do seu trabalho, retira seu sustento e o da sua família.

**SINTSERN - DF**
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS REGISTRADOS E NOTARIAIS DO DISTRITO FEDERAL

89 Anos
CUT
FEDERAÇÃO

essencial nestes casos, a fim de que a dispensa coletiva traga menos impacto social, atendendo às necessidades dos trabalhadores, considerados hipossuficientes. Precedente. Todavia, não há fundamento para deferimento de licença remunerada pelo prazo de sessenta dias, principalmente porque a empresa encontra-se em processo de recuperação judicial. Recurso ordinário a que se dá provimento parcial. Processo: RÓDC - 2004700-91.2009.5.02.0000 Data de Julgamento: 14/11/2011, Relatora Ministra: Kátia Magalhães Arruda, Seção Especializada em Dissídios Coletivos, Data de Publicação: DEJT 16/12/2011.

3) DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer o SINTSERN seja admitida sua intervenção neste processo administrativo, oportunidade que pugna pela improcedência total do pedido administrativo formulado pelos candidatos requerentes, tendo em vista a ausência de amparo constitucional e legal a lhe dar guarda.

Pede deferimento.

Brasília, 14 de maio de 2015.

Francisco de Assis Duarte da Silva
Presidente do SINTSERN/DF

SGS - Quadra 01 - Bloco B - Sala 712 - Brasília - DF Cep 70398-900 Fone: 3964-3261 - Fax: 3964-5140 - sintserndf@yahoo.com.br
www.sintserndf.org.br

Tão logo o SINTSERN-DF tomou conhecimento do processo administrativo, peticionou ação de IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA, protocolada na Corregedoria do TJDFT.

Na mesma linha, o SINTSERN-DF buscou o presidente da ANOREG-DF para tratar do assunto, sendo informado que houve uma reunião com todos os aprovados e os interinos no sentido de pedir desistência do PA. “Também já estamos conversando com os oficiais nos Cartórios e tomando outras ações no sentido de garantir o direito de todos os trabalhadores e a boa continuidade dos serviços prestados à comunidade”, disse o presidente do SINTSERN-DF.

O presidente do SINTSERN-DF lembra que o momento exige união e mobilização dos trabalhadores e reforça que “qualquer situação de demissão deve ser comunicada ao Sindicato com urgência, para que possamos fazer a defesa deste trabalhador e a da categoria”.